



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 006 /2018.

Institui o concurso de redação e arte denominado “Maria Nelma Ghiotto” e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído pelo Poder Legislativo de Atilio Vivacqua, o concurso de redação e arte de âmbito municipal, denominado “Maria Nelma Ghiotto”, promovido pela Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, anualmente, com a publicação do edital no mês de junho e a concessão das homenagens aos vencedores na data de 11 de agosto de cada ano.

Paragrafo Único - Havendo impossibilidade de cumprimento das homenagens na data estipulada no caput deste artigo, poderá a Câmara realizar em outra data, com a anuência do Plenário. Não havendo anuência do Plenário ficará mantida a data.

Art. 2º. O Concurso tem por finalidade despertar nos alunos de 1º ao 9º ano do ensino fundamental, matriculados nas entidades educacionais do município, o interesse por questões relacionadas aos Poderes constituídos do Estado, a democracia, a arte e a cidadania, assim como homenagear os professores e as instituições de ensino que se destacarem através dos seus respectivos alunos.

Parágrafo Único. As regras, prazos, temas e todas as demais peculiaridades para o bom desenvolvimento do presente concurso de redação e arte estarão previstas no edital a ser publicado pela Câmara Municipal, obedecida as regas desta resolução.

Art. 3º. Os melhores trabalhos de arte do 1ª ao 5ª ano e de redação do 6º ao 9º ano sobre temas singulares e independentes, propostos e desenvolvidos por alunos de cada ano do ensino fundamental, bem como o (a) professor (a) de qualquer disciplina que acompanhou o aluno vencedor e a entidade educacional ao qual pertence o aluno que obtiver seu trabalho escolhido, receberão homenagens diversas e um diploma individualizado, em Sessão solene da Casa Legislativa, conforme disposição do edital do concurso.

§1º. O concurso será organizado, coordenado e executado pelos membros da Comissão

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Permanente de Constituição, Justiça e Redação, dirigido pelo respectivo Presidente ou por membro indicado por ele, e composta por dois servidores do Legislativo Municipal, escolhidos pelo presidente da referida Comissão.

§2º. As instituições de ensino do município não estarão obrigadas a inscreverem seus alunos a participarem do evento, cabendo a cada uma delas o arbítrio de aderir ao concurso.

§3º. O edital deve ser construído de forma simplificada e qualquer dúvida ou duplicidade de interpretação será solucionada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o qual assinará o edital juntamente com o presidente da Câmara.

§4º. O professor de qualquer disciplina poderá acompanhar o aluno participante.

Art. 4º A participação do interessado se dará por meio da inscrição do trabalho do aluno, registrado por seu respectivo professor de qualquer disciplina escolar e da respectiva instituição de ensino da rede pública que escolherão, internamente, caso entendam conveniente, e inscreverão os melhores trabalhos de seus alunos, conforme o tema definido anualmente pela Comissão da Câmara de Vereadores de Atilio Vivacqua, até a data estipulada no respectivo Edital.

Art. 5º. A Câmara de Vereadores de Atilio Vivacqua poderá firmar acordo de parceria com a iniciativa privada para a concessão de prêmios aos alunos vencedores do concurso.

Art. 6º Os trabalhos premiados deverão ser publicados em diversos meios de comunicação da Câmara de Vereadores, principalmente os eletrônicos.

Art. 7º. Os trabalhos escolhidos para as homenagens ficarão expostos no Plenário da Casa Legislativa pelo prazo de 15 (quinze) dias após a escolha e farão parte do acervo da Câmara Municipal, catalogado em livro próprio.

Art. 8º. O regulamento do concurso e as disposições sobre inscrições, entrega dos trabalhos de cada escola, critérios e datas serão estabelecidos no respectivo edital, a ser previamente construído e publicado pela equipe organizadora e coordenadora descrita no §1º do art.3º.

Art. 9º todo o processo, inclusive o de avaliação do concurso de redação e arte “Maria Nelma Ghiotto” ocorrerá observada as regras divulgadas no Edital.

Parágrafo Único. Escolhido o nome dos servidores que comporão a Comissão de coordenação e avaliação pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presidente da Casa o designará através de portaria para o ônus.

Art. 10. As homenagens do concurso serão entregues em Sessão Solene na sede do Poder Legislativo a ser realizada em data apazada em Edital, observado o paragrafo único do art. 1º desta resolução.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

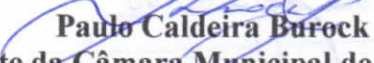
Art. 11 A Câmara de Vereadores divulgará o Edital do concurso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cmav.es.gov.br>, nas unidades de ensino fundamental do município e em publicações de circulação oficial.

Art. 12. A comissão escolherá 9 (nove) trabalhos do 1º ao 9º ano, sendo que de cada ano será escolhido um trabalho, do 1º ao 5º referente a arte e do 6º ao 9º referente a redação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução do Concurso correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Atílio Vivacqua.

Art. 14 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2018.


Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”